

DELIBERAÇÃO CEN/CFT Nº 367, DE 21 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas de campanha eleitoral da Chapa 112 (Conselheiro Federal pelo estado de São Paulo CRT-SP), da Chapa 50 (Diretoria do CRT-01) e da Chapa 53 (Diretoria do CRT-01) referentes às Eleições Gerais do Sistema CFT/CRTs 2026.

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, incisos VII e X, do Regulamento Eleitoral do Sistema CFT/CRTs, aprovado pela Resolução CFT nº 277/2025, e

Considerando a obrigatoriedade de prestação de contas pelas chapas participantes do processo eleitoral, conforme estabelecido no Regulamento Eleitoral e regulamentado de forma simplificada pela Deliberação CEN/CFT nº 315, de 08 de maio de 2026;

Considerando a competência exclusiva da Comissão Eleitoral Nacional para recepcionar, avaliar e decidir sobre as prestações de contas das chapas e dos candidatos no âmbito do Sistema CFT/CRTs;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 112 (concorrente ao cargo de Conselheiro Federal pelo estado de São Paulo CRT-SP), constante do Processo SEI nº 13638.000769/2026-21, apresentada pelo responsável financeiro Wilson Wanderlei Veira Junior;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 50 (concorrente à diretoria do Conselho Regional Técnico 01 - CRT-01), constante do Processo SEI nº 13638.000527/2026-37, apresentada pelo responsável financeiro Wellington Siqueira de Medeiros;

Considerando o recebimento tempestivo da prestação de contas da Chapa 53 (concorrente à diretoria do Conselho Regional Técnico 01 - CRT-01), constante do Processo SEI nº 13638.000577/2026-14, apresentada pelo responsável financeiro Francisco José Vasconcelos Zaranza;

Considerando as declarações finais assinadas pelos referidos responsáveis, atestando sob as penas da lei a veracidade das informações, bem como a ausência de doações irregulares, sendo as despesas de campanha amparadas por recursos próprios (como uso de celular e computador pessoal);

Considerando que a documentação acostada a ambos os processos atende às premissas e aos modelos de planilhas e formulários instituídos pela Deliberação CEN/CFT nº 315/2026.

DELIBERA:

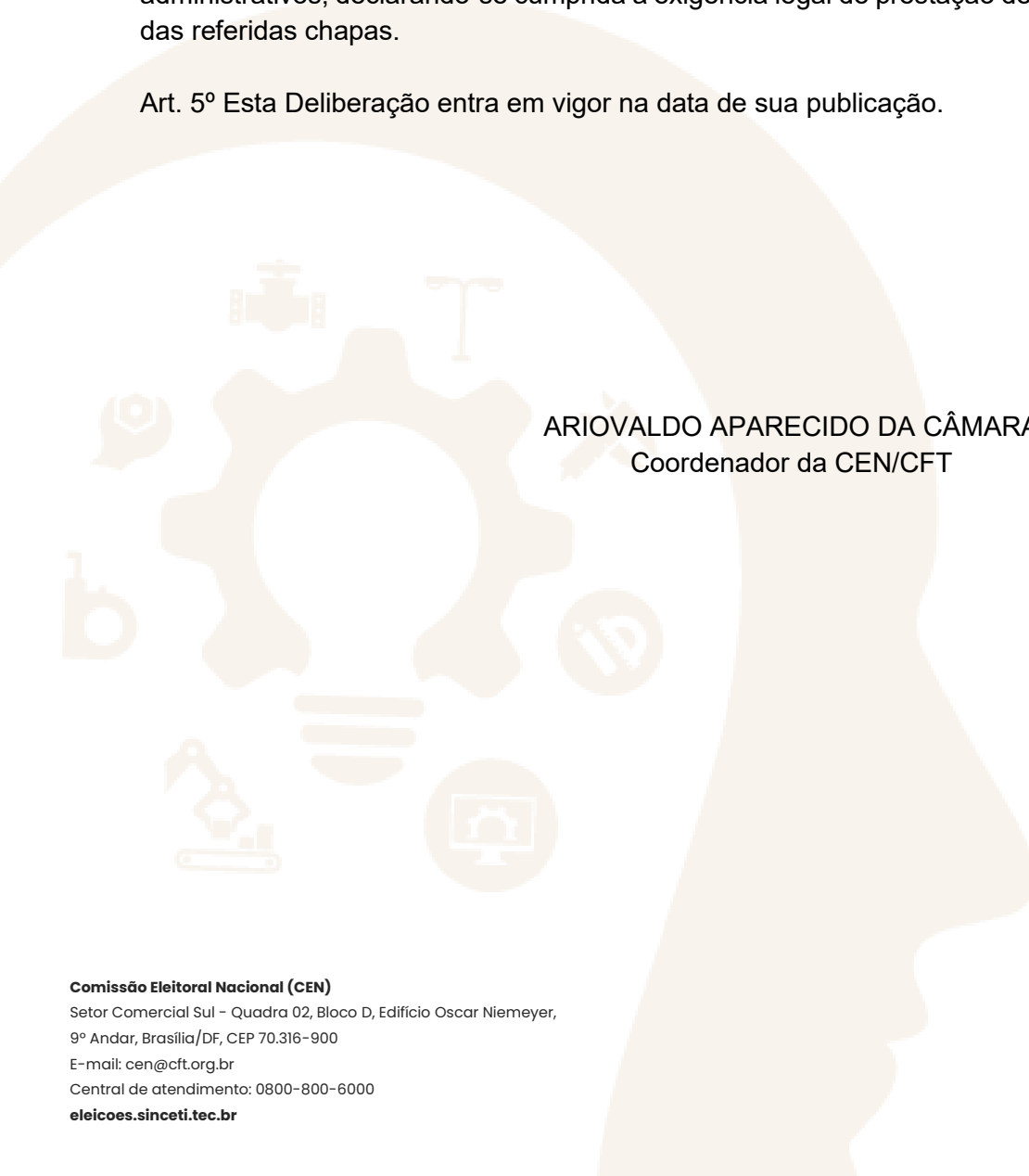
Art. 1º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 112 (concorrente ao cargo de Conselheiro Federal pelo estado de São Paulo CRT-SP), representada por seu responsável, Sr. Wilson Wanderlei Veira Junior, objeto do Processo SEI nº 13638.000769/2026-21.

Art. 2º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 50 (concorrente à diretoria do Conselho Regional Técnico 01 - CRT-01), representada por seu responsável, Sr. Wellington Siqueira de Medeiros, objeto do Processo SEI nº 13638.000527/2026-37.

Art. 3º APROVAR, sem ressalvas, a Prestação de Contas de campanha eleitoral da Chapa 53 (concorrente à diretoria do Conselho Regional Técnico 01 - CRT-01), representada por seu responsável, Sr. Francisco José Vasconcelos Zaranza, objeto do Processo SEI nº 13638.000577/2026-14.

Art. 4º Fica determinado o registro da aprovação das presentes contas nos respectivos processos administrativos, declarando-se cumprida a exigência legal de prestação de contas do pleito de 2026 por parte das referidas chapas.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA
Coordenador da CEN/CFT

Comissão Eleitoral Nacional (CEN)

Setor Comercial Sul - Quadra 02, Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer,
9º Andar, Brasília/DF, CEP 70.316-900

E-mail: cen@cft.org.br

Central de atendimento: 0800-800-6000

eleicoes.sinceti.tec.br